



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.880, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece Normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, visando o levantamento do Balanço Geral do município do exercício de 2020 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 77, item VIII da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2020 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6.º bimestre de 2020 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2020, devem ser publicados até o dia 29 de janeiro de 2021, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial das Autarquias, Órgãos de Administração Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta deverão seguir estritamente o disposto neste Decreto e os Órgãos da Administração Indireta - Autarquias, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal disciplinarão suas atividades orçamentária e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo dos prazos de remessas das informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio de anualidade do orçamento previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3.º Os PEDIDOS de compras que deverão onerar o orçamento de 2020 somente serão recebidos pelo Setor de Compras se confirmados no sistema eletrônico até o dia 06 de novembro de 2020 e as Autorizações de Fornecimentos - AFs deverão ser encaminhadas aos fornecedores até o dia 20 de novembro de 2020.

§ 1.º Eventuais exceções deverão conter a devida justificativa assinada pelo ordenador de despesa (titular do Órgão requisitante), e somente poderão ser atendidas com prévia autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito Municipal.

§ 2.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas legais relacionadas a fundos, convênios, parcerias e vinculadas a COVID-19, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 3.º Entende-se por despesas obrigatórias de caráter constitucional de que trata o parágrafo anterior, aquelas que são computadas nos percentuais mínimos de 25% na Educação e 15% na Saúde.

Art. 4.º Os saldos de dotações orçamentárias



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 3 de 9

reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação que não tenham sido concluídos até 07 de dezembro de 2020, serão cancelados, sendo de responsabilidade do gestor dos contratos, eventuais despesas realizadas em 2020 sem o devido empenho.

Art. 5.º As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação, deverão ser obrigatoriamente protocoladas na Secretaria Municipal de Finanças para contabilização até o dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 6.º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2020 poderão ser inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas (liquidadas) das não processadas (não liquidadas), após análise da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado pela Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7.º As despesas inscritas em restos a pagar processadas (liquidadas) poderão ser pagas e liquidadas a partir do dia 04 de janeiro de 2021, obedecida a ordem cronológica de pagamento.

Parágrafo único. As Notas Fiscais de fornecedores relativas às despesas inscritas em restos a pagar não processadas (não liquidadas), bem como relativas ao Orçamento de 2021 somente serão pagas a partir de 29 de janeiro de 2021.

Art. 8.º Os créditos de arrecadação, de natureza tributária ou não, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos automaticamente em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez.

Parágrafo único. Após cumprimento do caput deste artigo, caberá à Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado à Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro, ambas da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 11 de janeiro de 2021, para o devido registro contábil.

Art. 9.º Para fins de ajustes contábeis que se façam

necessários, os responsáveis pelas Divisões/Setores de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Patrimônio Imobiliário da Prefeitura, do DAEMO, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e da Câmara Municipal, deverão encaminhar à Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 11 de janeiro de 2021, os inventários físico-financeiros completos dos bens e os relatórios da movimentação de materiais, com posição atualizada em 31 de dezembro de 2020.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.957, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora VANESSA DE PAULA HAINES CLAUDINO, RG n.º 33.179.884-0, lotada no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Informações, Marketing, Desenvolvimento e Suporte aos Atrativos Turísticos, da Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 30 (trinta) dias de férias, a partir



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 4 de 9

de 01 de outubro de 2020, da Senhora CRISTINA PRADO RODRIGUES.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.958, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 17 de setembro de 2020, o servidor RODRIGO GONÇALVES DE JESUS, portador do R.G. n.º 49.669.239-2, para exercer as funções de Chefe do Setor de Convênios Socioassistenciais e Proteção de Contas, da Divisão de Gestão Administrativa e Financiamento do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de setembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 134/2020

Objeto: Aquisição de material insulínico para atendimento de ações judiciais para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/10/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/10/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de setembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Ferrante Comércio de Radiocomunicação Eireli -EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de radiocomunicação, monitoramento e análise de dados, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/09/2020. Valor R\$ 44.040,00. Origem: Aditivo n.º 86/2019-1 – Pregão Presencial N.º 82/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 17/09/2021.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 15/09/2020. Origem: Aditivo n.º 114/2020-1 – Pregão Eletrônico para registro de preços N.º 23/2020. Cancelamento de item. Vigência: até 13/10/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 5 de 9

Contratada: TGP Soluções Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada em gestão documental com conhecimentos da área de administração, gestão da informação, assessoria técnica e jurídica específica com fornecimento de Software GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos). Data de Assinatura: 16/09/2020. Origem: Aditivo nº 67/2018-2 – Pregão Presencial Nº 79/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: até 30/10/2020.

higiene, para prevenção da COVID-19, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/09/2020. Valor R\$ 33.586,02. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 120/2020. Contrato Nº 128/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Donizeti Aparecido da Silva Cajobi – ME. Objeto: registro de preços para aquisição de areia, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/09/2020. Valor: R\$ 84.150,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 112/2020. Ata de Registro de Preço nº 275/2020.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Império da Limpeza e Descartáveis em Geral EIRELI EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 15/09/2020. Valor R\$ 6.984,50. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 135/2020. Contrato Nº 126/2020.

Contratada: Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista LTDA - EPP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 15/09/2020. Valor R\$ 2.905,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 135/2020. Contrato Nº 127/2020.

Contratada: Porliseg Serviço Ambiental e Terceirização LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza técnica especializada, visando à obtenção de adequadas condições de limpeza e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 6 de 9

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 144/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL .

Vencedor	CNPJ	
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI	17.450.564/0001-29	
Item	Qtde	Valor Unitário
1 - PNEU 205/55 R16 91V	8,00	250,0000
2 - PNEU 175/65 R14 82T	4,00	253,0000
3 - PNEU 185/R14C 102/100Q	20,00	317,0000
4 - PNEU 165/70 R13 79T	12,00	175,0000
6 - PNEU 195/55 R15 85H	16,00	277,0000
7 - PNEU 235/75 R15 109T	2,00	463,0000
8 - PNEU 175/70 R14 88T	40,00	270,0000
9 - PNEU 185/65 R15 88H	12,00	287,0000
10 - PNEU 205/75 R16 110/108R	24,00	310,0000
12 - PNEU 205/70 R15 C106/104R	12,00	415,0000
13 - PNEU 1300X24; PARA MOTONIVELADORA;	10,00	1.700,0000
14 - PNEU 14,9X24; PARA TRATORES;	2,00	1.549,0000
15 - PNEU 1400X24; PARA MOTONIVELADORA; COM 12 LONAS	10,00	1.840,0000
16 - PNEU 195/65 R15	12,00	265,0000
19 - PNEU 17,5X25 PARA PÁ CARREGADEIRA.	12,00	2.147,0000
21 - PNEU 14,9X28; PARA TRATORES AGRICOLAS.	2,00	1.700,0000
24 - PNEU 18,4X34; PARA TRATORES AGRICOLAS.	2,00	2.580,0000
26 - PNEU 750X16 LISO	8,00	468,2400
28 - PNEU 185/65/R14	28,00	292,9500
30 - PNEU 225/65/16	20,00	659,0000
31 - PNEU 205/60/15 LISO	12,00	345,0000
33 - PNEU 12,5/80/18	2,00	1.081,0000
34 - PNEU 205/60/16	4,00	341,8500
37 - PNEU 275X80 R22,5 SEM CÂMARA LISO	22,00	1.220,0000
38 - PNEU 215X75X17,5 RADIAL LISO	30,00	700,0000

Vencedor	CNPJ	
CONSTANTINO PNEUS EIRELI	35.793.795/0001-17	
Item	Qtde	Valor Unitário
5 - PNEU 175/70 R13 82T	24,00	185,0000
18 - PNEU 1000X20 ; RADIAL LISO	24,00	1.220,0000
20 - PNEU 750X18; PARA TRATORES AGRICOLAS	2,00	587,6000
22 - PNEU 18,4X30; PARA TRATORES AGRICOLAS.	4,00	2.445,0000
23 - PNEU 8,3X24; PARA TRATORES AGRICOLAS.	2,00	1.033,0000
25 - PNEU 1100X22; RADIAL LISO	2,00	1.345,0000
27 - PNEU 6,5X80-12 ; PARA TRATORES AGRICOLAS	2,00	213,8000
35 - PNEU 215/50/17 LISO	4,00	430,0000
39 - PNEU 750X16; PARA TRATORES AGRÍCOLAS	6,00	424,0000

Vencedor	CNPJ	
PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA	00.647.879/0006-72	
Item	Qtde	Valor Unitário
36 - PNEU 900X20 COMUM LISO	12,00	1.075,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2020 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

Às 10:52 horas do dia 21/09/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 144/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 21 de Setembro de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 798

Página 8 de 9

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Inexibibilidade de chamamento público – Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

BASE LEGAL:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia.

CNPJ:- 49.014.525/0001-75

Endereço:- Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, S/nº - Via de Acesso – Olímpia – Est. São Paulo – Cep: 15.400.000

Objeto proposto:- Celebração de termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil – Serviços de proteção Social.

Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) proveniente da portaria federal 2601, emenda parlamentar nº 202037170008.

Período:- Exercício 2020.

Tipo de Parceria:- Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIBILIDADE:- A referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, descentralização de ações e serviços de proteção social de média complexidade, junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta Plano de Trabalho adequado para a rede de proteção social baseada na política pública de Assistência Social, de acordo com a tipificação de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, Resolução nº 109/09, publicada em 11/11/2009, possibilitando o acesso das pessoas com deficiência, promovendo a sua inclusão social.

Olímpia/SP, 17 de Setembro de 2020.



Jaqueline Leva C. Menendes
Secretária Municipal Interina de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Ano IV | Edição n° 798

Página 9 de 9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 769, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora APARECIDA MASSON SOFICIER em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor JOSÉ MARIA SOFICIER.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º e art. 36, II ambos da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora APARECIDA MASSON SOFICIER, portadora do RG n.º 19.581.492-7 e inscrita no CPF sob o n.º 090.930.048-83, cônjuge do de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor JOSÉ MARIA SOFICIER, portador do RG n.º 14.406.483-2 e inscrito no CPF sob o n.º 259.943.288-04, ex-servidor aposentado por invalidez, conforme Processo n.º 51/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 18/08/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que determina que “Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 18/08/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 18 de setembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente